ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
LIVRO Nº 07
Fls. 127
Data 17/07/91

LEI Nº 798/91, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

Autoriza a alienação de um automóvel marca, Volkswagen modelo VW/Voyage LS. 1.6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um automóvel marca Volkswagen, modelo LS. 1.6, movido a gasolina, ano de fabricação 1985/modelo 1986, placa OF0888, chassi nº 9BWZZZ30ZGP411359, ao preço de Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de abril de 1.991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palasso